



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 036/2009, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a empresa **CAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa **CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, neste ato representada por WALTER JEOVANI DA ROCHA, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 230, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 244, e as demais informações contidas no Processo nº 000.534/09-9, resolvem aditar o Contrato nº 036/2009, com base na sua cláusula sexta e nos §§ 1º e 2º c/c a alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto acrescer 25,00% do valor original do Contrato nº 036/2009, correspondendo tal acréscimo a **R\$ 13.395,00** (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato 036/2009 passa a ser de **R\$ 66.975,00** (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2010NE001958, de 19 de maio de 2010, em reforço à Nota de Empenho 2010NE001213.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia de **R\$ 669,75** (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Oitava – da Garantia do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 08 de junho de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


WALTER JEOVANI DA ROCHA
CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC